



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Casa Flávio Pessoa Guerra

### Machados - PE

#### TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1. **OBJETO:** Constitui objeto deste termo de referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gravação/filmagem, edição e transmissão em tempo real (ao vivo) de áudio e vídeo (streaming) via internet (online), com inclusão de equipamentos para cobertura das sessões ordinárias, extraordinárias, solene, especiais e demais eventos realizados pela Câmara Municipal de Machados - PE.

#### 1.1 DOS SERVIÇOS E JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto deste termo de referência tem o objetivo, dentre outros, de cumprir com o princípio da publicidade, pois a transmissão ao vivo das sessões, com a devida qualidade, visa a dar a ampla divulgação dos atos e ações desta Casa Legislativa.

Vale dizer que a publicidade está relacionada ao dever de informar à sociedade sobre a prática dos atos administrativos, garantindo, dessa forma, uma atuação mais transparente por parte do Poder Público.

Neste sentido, a transmissão das sessões da câmara municipal de Machados é uma forma crucial de promover transparência e engajamento cívico na comunidade. Logo, contratar uma empresa especializada em transmissões pode trazer uma série de benefícios como, por exemplo:

- a) **Qualidade Técnica:** Empresas especializadas têm o conhecimento e os equipamentos necessários para garantir uma transmissão de alta qualidade, incluindo boa qualidade de áudio e vídeo, minimizando interrupções e falhas técnicas.
- b) **Acesso Amplo:** Ao transmitir as sessões, a câmara municipal pode alcançar um público mais amplo, incluindo aqueles que não podem comparecer pessoalmente às reuniões. Isso promove a participação democrática, permitindo que mais pessoas acompanhem e se envolvam nos assuntos locais.
- c) **Arquivamento:** As transmissões podem ser arquivadas e disponibilizadas online para referência futura. Isso permite que os cidadãos revisitem discussões e decisões passadas, aumentando a transparência e a prestação de contas.
- d) **Profissionalismo:** Uma empresa especializada traz um nível de profissionalismo à transmissão que pode aumentar a credibilidade da câmara municipal e inspirar confiança nos eleitores.



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Casa Flávio Pessoa Guerra Machados - PE

- e) **Foco nas Responsabilidades Internas:** Ao ter uma empresa externa responsável pela transmissão, os membros da câmara municipal podem se concentrar em suas responsabilidades legislativas e representativas, sem se preocupar com a logística técnica da transmissão.
- f) **Adaptação Tecnológica:** Empresas especializadas estão atualizadas com as últimas tecnologias e podem oferecer soluções inovadoras, como transmissão ao vivo em múltiplas plataformas de mídia social, legendagem automática e integração com sistemas de gestão de conteúdo.

Sob o prisma da legalidade, salienta-se que a Nova Lei de Licitações, lei 14.133/2021, estabelece, no Art. 75, II, que é dispensável a licitação para contratação que **envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras.

Na dicção de Marcelo Palavéri (2021, p.479)<sup>1</sup>, “a presunção legal, no caso, é a de que por se tratar de pequenos valores, as compras, serviços e obras podem ser contratados diretamente, não se justificando a realização do procedimento licitatório, cujo custo seria por demais oneroso em face do benefício que dele poderia advir. Na relação custo-benefício, pressupõe a lei, a desnecessidade da licitação, pois sua realização, comparada com os custos dela advindos, não seria capaz de gerar maiores benefícios que aqueles auferidos com a contratação direta”.

Não é outro o entendimento do renomado jurista Ronny Charles (2021, p. 414)<sup>2</sup> que leciona:

“Parece óbvio que os custos para a realização da licitação tornam inadequada a realização do certame para contratações com valores reduzidos, notadamente quando esses valores são ainda menores que os custos do processo.

**Mesmo levando-se em conta que um certame exitoso gere uma economia de 30% em relação ao preço estimado, a possível e incerta economia ainda estaria em muito distante do custo do processo.** Nessa feita, justifica-se a não realização da licitação, pela hipótese de dispensa prevista pelo legislador, nos incisos I e II do art. 75”.

Pelo exposto, considerando que o valor global para prestação dos serviços pretendidos

<sup>1</sup> Palavéri, Marcelo. Nova lei de licitações e contratações públicas para municípios. Leme-SP: Mizuno, 2021.

<sup>2</sup> Torres, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. São Paulo: Ed. Juspodivm, 2021.



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Casa Flávio Pessoa Guerra

### Machados - PE

está enquadrado no limite estabelecido pela lei 14.133/21, consoante o subitem 10 deste TR, resta devidamente justificada a dispensa do procedimento licitatório.

## 2. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços objeto deste termo de referência visam a:

**Dos Serviços de transmissão:** as transmissões ao vivo via internet das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos promovidos pelo Poder Legislativo, serão realizadas de acordo com o calendário de reuniões desta Casa Legislativa, cujo início e término irá depender da pauta do dia. As sessões podem ocorrer em dia diverso em função de feriado ou interesse público, o que será comunicado com antecedência mínima de 24h à contratada.

### Detalhamento dos serviços:

- a) Serviços de transmissão ao vivo via internet das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes, audiências públicas do Poder Legislativo.
- b) Tais sessões, porém, podem ocorrer em dia diverso e locais diferentes em função de feriado ou interesse público, o que será comunicado com antecedência mínima de 24 horas à empresa vencedora.

### Da Prestação Dos Serviços de Transmissão - Configuração Mínima de responsabilidade da empresa contratada:

- A transmissão consiste em serviços de transmissão de áudio e vídeo (streaming de vídeo) ao vivo.
- Mínimo 01 (uma) câmera full hd, para uso interno no plenário, sendo de responsabilidade da empresa contratada fornecer as câmaras;
- Gravação e disponibilização das sessões e editorial da fala do vereador gravadas, entregues ao Poder Legislativo, em DVD, pen drive, ou outro meio de armazenamento. Cada sessão/gravação será entregue em dois formatos distintos e com propósitos diferentes:
  - a) Com resolução 1280x720 para arquivamento;
  - b) Com resolução 840x480 para disponibilidade no portal [www.alianca.pe.leg.br](http://www.alianca.pe.leg.br);
  - c) Deve ser convertido de forma a ser possível a execução do vídeo diretamente no navegador;